

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA MULHER JOANA DE ÂNGELIS

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3244/2024

Termo de Fomento nº 136/2024

Objeto: Custeio para auxiliar no pagamento de profissionais para execução de projetos.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Razão Social: A Casa da Mulher Joanna de Ângelis.

CNPJ: nº 33.977.575/0001-18

Início da Vigência: da data de repasse

Termino da Vigência: 31/12/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni N°861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.977.575/0001-18, situada a Rua Jundiáí, 623 –Jd. Marília, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.323-040, Telefone: (11) 98849-4020, E-mail: casadamulher.salto@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente **Sra. Simone Gomes Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.822.486-6 e do CPF/MF nº 318.858.498-93, residente e domiciliada à Rua Dr. Flaminio Fávero, nº 174, Residencial Madre Paulina, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.324-416, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Meninas, Gestantes e Mulheres Adultas e idosas com Custeio e pagamento Recursos Humanos conforme NOB/RH - SUAS, sendo o repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **Projeto: “Pagamento de Profissionais para Execução de Projetos”**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal e demais documento em atendimento a Lei Federal 13.019/2014 e a Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas de São Paulo;
- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014 e a Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE FOMENTO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) aplicar os recursos em conformidade com o estabelecimento na cláusula primeira;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;

- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 34080-4 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.02.335039.08.244.0007.2.049.08.5000454	1813	Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de repasse até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE GOMES OLIVEIRA
Data: 03/06/2024 12:13:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

**A CASA DA MULHER JOANA DE
ÂNGELIS**
Simone Gomes Oliveira
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
NOME DO PROJETO: Pagamento de Profissionais para Execução de Projetos
VEREADOR: Daniel Fraga Moreira Bertani Valor da Emenda: R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R\$ 70.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização: Associação Casa da Mulher Joanna de Ângelis
CNPJ: 33.977.575/0001-18
Eixo de Atuação: Proteção Social Básica
Público Alvo: Meninas de 12 a 17 anos, gestantes e mulheres adultas e idosas.
Número de Beneficiárias: 128
Endereço: Rua Jundiá, 623 – Jd. Marília – CEP: 13.323-040 – Salto/SP
Telefone para Contato: (11) 98849-4020
E-Mail: casadamulher.salto@gmail.com
Site: https://casadamulherdesalto.org.br/
Abrangência Territorial: A Casa da Mulher atende usuárias de todos os bairros da cidade e centro.
Inscrição no CMAS: 21/2021
Inscrição no CMDCA: NÃO
Inscrição no CMPI: NÃO
CEBAS: NÃO Ano: NÃO



☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Fundada em 16 de março de 2019, a Casa da Mulher é uma organização da sociedade civil, beneficente e sem fins lucrativos, que trabalha, dentro das normas estabelecidas pelo CNAS, com a proteção social básica, com foco no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inscrita no CMAS sob o nº 21/2021.

É uma organização com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que oferece serviços gratuitos e contínuos para mulheres de baixa renda ou beneficiárias de programas e projetos governamentais, independente de nacionalidade, cor, crença política e/ou religiosa.

A instituição atua na área de assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, criando programas voltados às mulheres e famílias; promovendo diferentes atividades com foco na valorização, no combate às desigualdades e violência, ofertando projetos de geração de renda, saúde, profissionalização às usuárias dos serviços da instituição. Todo trabalho realizado pela instituição objetiva diminuir vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, construir e fortalecer vínculos familiares e comunitários, bem como promover a conscientização quanto às questões ligadas à sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez sem planejamento, a transmissão de DST, a prevenção ao uso de drogas e toda a violência provocada por tal comportamento ou situação social.

A Casa da Mulher Joanna de Ângelis realiza atividades em grupos, voltadas especificamente ao público feminino e promove, através delas, a melhoria da convivência e o fortalecimento de vínculos na atuação da mulher em seus diferentes papéis (filha, mãe, esposa, cidadã, profissional, entre outros), entendendo-a como agente fundamental na transformação social.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I - NOME DO PROJETO: Pagamento de Profissionais para execução de Projetos

II – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Este projeto tem por objetivo viabilizar a destinação de recursos para o pagamento de profissionais a fim de garantir o melhor desenvolvimento dos nossos projetos, oferecendo as mulheres assistidas pelos nossos serviços novas oportunidades de melhoria na qualidade de vida de cada uma delas.

Acreditamos que ao oferecer novas oportunidades para essas mulheres, iremos viabilizar uma transformação na vida delas, dar novas esperanças e ajudá-las em um recomeço. Além disso, esse projeto também pretende fomentar o sentimento de pertença, de empreendedorismo, de força, de capacidade intelectual e de prosperidade, o que gera, por consequência, benefícios também à sociedade e economia regional.

Ressalta-se ainda que este projeto foi desenvolvido e entregue após o prazo estabelecido pela resolução nº 08/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que as emendas foram apresentadas após o prazo supracitado.





☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

III – OBJETIVO GERAL:

Este projeto tem por objetivo viabilizar a destinação de recursos para o pagamento de profissionais a fim de garantir o melhor desenvolvimento dos nossos projetos e para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV - através das oficinas já existentes na Casa da Mulher oferecendo às mulheres assistidas pelos nossos serviços novas oportunidades de melhoria na qualidade de vida de cada uma delas. Além disso, através do pagamento de recursos humanos será possível proporcionar um melhor atendimento das mulheres assistidas pela instituição.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar um melhor atendimento para aproximadamente 110 mulheres durante o ano de 2024, através da contratação de profissionais capacitados para atender a demanda dos projetos e atividades;
- Melhorar a qualidade de serviços prestados por colaboradores da instituição com o intuito de proporcionar uma melhor experiências para as usuárias dos serviços;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção, desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- Atender a demanda social referente à necessidade de melhoria da qualidade de vida das mulheres na cidade de Salto/SP através das oficinas Motivação Jovem, Sementes de Luz, Florescer e Recomeçar, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.





☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

V – METODOLOGIA:

O Projeto visa remunerar profissionais especializados e capacitados para o desenvolvimento dos serviços diários básicos e para realização de atividades desenvolvidas a fim de garantir um melhor atendimento às usuárias dos serviços desenvolvidos pela instituição.

SCFV “SEMENTES DE LUZ” - Gestantes

Público-alvo: Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos e adultos de 30 a 59 anos que estejam gestantes a partir do segundo trimestre da gestação, que vivem em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias ou não de programas de transferência de renda;

Capacidade de Atendimento: 48 gestantes (ano)

Recursos Humanos envolvidos: 04 profissionais (Coordenador, Psicóloga, Doula e Assistente Social)

Abrangência Territorial: todo município, em especial a área do Jd Marília e adjacências.

Descrição do Serviço: O projeto “Sementes de Luz” objetiva realizar o fortalecimento de vínculos e orientação sobre os cuidados na fase gestacional e com a criança no início de sua vida, através de atividades em grupo, com foco no acolhimento, orientação e educação de gestantes, com vistas a uma gestação mais segura e equilibrada que promova o nascimento de bebês saudáveis física e emocionalmente.

São realizados 16 encontros ao longo de quatro meses e em cada um será abordado um tema relacionado ao universo da gestante. Nos encontros é trabalhado a vinculação mãe-bebê através de técnicas de relaxamento e visualização criativa e roda de conversa sobre os temas alusivos à maternidade, tais como: alimentação na gestação, saúde bucal na gestação, saúde emocional da gestante, direitos da grávida, sexualidade na gestação, parto, pós-parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido.

Os encontros ocorrem semanalmente aos sábados pela manhã, com duração de duas horas e meia. A dinâmica dos encontros é marcada pelo acolhimento, relaxamento, lanche comunitário, roda de conversa temática e finalização do encontro.





☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

Sábado das 09h30 às 12h

	Quant. por Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48
*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.	

SCFV "FLORESCER" - Mães

Público-alvo: Mães adolescentes de 15 a 17 anos, mães jovens de 18 a 29 anos e mães adultas de 30 a 59 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias ou não de programas de transferência de renda com filhos de 0 a 06 anos, que vivenciam situações de vulnerabilidade e fragilização de vínculos.

Capacidade de Atendimento: 12 mães

Recursos Humanos envolvidos: 03 profissionais (Coordenador, Psicólogo e Assistente Social)

Abrangência Territorial: todo município de Salto/SP, em especial a área do Jd Marília e adjacências.

Descrição do Serviço: Estudos científicos recentes indicam os impactos positivos de políticas públicas voltadas para a infância, em especial para a fase do desenvolvimento humano que compreende o período gestacional até o final da primeira infância.

Desta forma, o "Grupo de Mães FLORESCER" tem como objetivo proporcionar ações, reflexões e vivências que contribuam para o caráter protetivo da família, por meio do fortalecimento dos vínculos, orientação sobre os cuidados com a criança até o sexto ano de vida. Os encontros ocorrem semanalmente aos sábados pela manhã, com duração de duas horas e meia. A dinâmica dos encontros é marcada pelo acolhimento, roda de conversa, lanche comunitário e finalização do encontro.



Sábado das 09h30 às 12h

	Quant. por Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48
*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.	

SCFV “MOTIVAÇÃO JOVEM”

Público Alvo: Adolescentes e Jovens de 12 a 17 anos, do sexo feminino, oriundas de famílias beneficiárias ou não de programas de transferência de renda que vivenciam situações de vulnerabilidade e de fragilização de vínculos;

Capacidade de Atendimento: 12 jovens/adolescentes (ano)

Recursos Humanos envolvidos: 04 profissionais (Orientador Social, Psicólogo, Instrutor de Informática e Assistente Social)

Abrangência Territorial: todo município de Salto/SP, em especial a área do Jd Marília e adjacências.

Descrição do Serviço: O Grupo “Motivação Jovem” objetiva complementar as ações da família e da rede de serviços socioassistenciais na proteção e desenvolvimento das jovens e adolescentes, atuando no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Através deste projeto a instituição almeja constituir-se num espaço de referência para o convívio coletivo e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo através de vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social e para a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e intergeracional das usuárias, promovendo o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, além de sua formação cidadã a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para adolescentes e jovens acontecem semanalmente em duas frentes de trabalho: durante a semana, às quartas



☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

feiras no período da tarde, acontecem as oficinas de noções básicas de informática. Aos sábados de manhã, são realizados encontros de orientação motivacional que se dão através de rodas de conversas temáticas sobre bullying, desigualdade social, qualidade de vida, autoimagem, orientação sexual, identidade, respeito às diferenças, profissionalização, entre outros do campo de interesse das usuárias.

Quarta-Feira das 14h às 16h e Sábado das 09h30 às 12h

	Quantidade as Quartas-Feiras/Mês	Quantidade aos Sábados/Mês	Quantidade Total/Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48	48	96

*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.

SCFV “RECOMEÇAR”

Público Alvo: Mulheres adultas de 18 a 59 anos e mulheres idosas com idade igual ou superior a 60 anos, beneficiárias de programas de transferência de renda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Capacidade de Atendimento: 36 mulheres (ano)

Recursos Humanos envolvidos: 03 profissionais (Coordenador, Psicólogo e Assistente Social), podendo ser necessário um oficineiro de acordo com as oficinas e atividades que serão propostas durante o ano.

Abrangência Territorial: Todo município de Salto em especial a área do Jd Marília e adjacências.

Descrição do Projeto: O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos “Recomeçar” busca através da convivência social, desenvolver sociabilidade e estimular vivências coletivas. Esse serviço conta também com cursos rápidos que estimulem o empreendedorismo e a geração de renda, através de oficinas de pintura em tecido, bijuterias, costura e artesanatos em geral. Os encontros contribuem ainda para um processo de envelhecimento ativo, saudável





☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

e autônomo, assegurando espaço de encontro para as usuárias de modo a promover a convivência familiar e comunitária através de música, arte, contação de histórias, dança, jogos coletivos, informática, incentivo à leitura e escrita, palestras e filmes. Tem por objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, bem como a independência financeira.

Atualmente, o Serviço conta com 03 atividades/oficinas: Arte e Artesanato, Auto estima e Cuidados da Mulher e Dinâmicas de Autoconhecimento.

• **Arte e Artesanato - Terça-feira das 09h às 12h**

	Quant. por Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48
*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.	

• **Auto estima e Cuidados da Mulher – Segunda-Feira das 14h às 16h**

	Quant. por Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48
*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.	

• **Dinâmicas de Autoconhecimento - Quarta-feira e Sexta-feira das 09h às 11h**

	Quantidade as Quartas-Feiras/Mês	Quantidade as Sextas-Feiras/Mês	Quantidade Total/Mês
Quantidade de Lanches Servido nesta oficina/Atividade por mês	48	48	96
*Lanche composto por itens como: Pão com frios, bolo, frutas, suco e/ou achocolatado.			



Visando atender as necessidades básicas para o desenvolvimento das atividades e projetos realizados pela instituição, as emendas impositivas serão destinadas para os seguintes fins:

FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIAS E HORÁRIOS
Orientador Social	RPA/MEI	O Orientador Social participa de todas as oficinas e atividades, acompanhando o preenchimento da lista de presenças, frequência das usuárias, atividades desenvolvidas durante as oficinas.	31 horas	Terça à sexta feira, das 09h às 16h e aos sábados das 09h às 12h.
Coordenador Geral de Projetos	RPA/MEI	Responsável por gerenciar, organizar e coordenar o calendário de projetos e atividades desenvolvidos na instituição. Promover reuniões junto aos instrutores e oficinairos que desenvolvem atividades desenvolvidas na instituição.	31 horas	Terça à sexta feira, das 09h às 16h e aos sábados das 09h às 12h
Instrutor de Informática	RPA/MEI	Irá atuar na oficina de Informática junto as usuárias do Projeto Motivação Jovem, responsável por preparar as atividades e desenvolvimento	07 horas	Quarta-Feira, das 09h às 16h
Oficineiro(a)	RPA/MEI	Promover atividades recreativas diversificadas através de práticas artísticas, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal das usuárias da Oficina de Arte e Pintura do serviço de convivência "Recomeçar".	07 horas	Terça-Feira, das 09h às 16h
Recepcionista	RPA/MEI	Irá atuar na área administrativa da Casa e as principais funções são: Recepcionar usuárias, colaboradores, voluntários e afins; Realizar atendimento telefônico; Organizar e administrar atendimentos com os serviços executados na instituição; Organização e classificação de documentos.	35 horas	Segunda à sexta-feira, das 09h às 16h
Serviços Gerais (Cozinha)	RPA/MEI	O Serviço é necessário para organização, preparo e montagem dos lanches servidos durante as oficinas.	19 horas	Segundas, Terças, Sextas e Sábados, das 09h às 12h Quartas-feiras das 09h às 16h
Serviços de Manutenção	MEI	Contratação de profissional para prestação de serviços de manutenções elétricas, hidráulicas e de estrutura predial que venham a ser necessárias.	07 horas	Terça-Feira, podendo o dia da semana alterar considerando as necessidades que podem surgir.

Ressalta-se ainda que a Doula que presta serviços em nossa instituição atua de forma voluntária e que os profissionais de Serviço Social e Psicologia, bem como o custeio de lanches para as oficinas serão



☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

pagos com os recursos do Projeto "Empoderamento Feminino III" recentemente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

VI – RESULTADOS ESPERADOS

SERVIÇO	RESULTADOS ESPERADOS
SCFV - "SEMENTES DE LUZ"	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar espaço de trocas e aprendizados entre 40 gestantes ao longo do ano; • Contribuir para uma gestação mais saudável para a mãe e bebê; • Promover ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, reduzindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento da função protetiva da família.
SCFV - "FLORESCER"	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar espaço de trocas e aprendizados entre 24 mães ao longo do ano • Promover ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, reduzindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento da função protetiva da família. • Promover acompanhamento da saúde psicológica das mães assistidas pelo projeto.
SCFV - "MOTIVAÇÃO JOVEM"	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar 12 jovens ao longo de um ano de trabalho; • Incentivar a melhoria do desempenho escolar; • Fomentar o protagonismo social e a cidadania; • Prevenir a sexualidade precoce, a gravidez e a adicção na adolescência; • Diminuir os indicadores de violência, marginalidade e gravidez precoce; • Promover ações de proteção e desenvolvimento das usuárias e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, reduzindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento da função protetiva da família.
SCFV - "RECOMEÇAR"	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a melhoria da autoestima, do convívio social e da cidadania de 32 Usuárias durante o ano; • Proporcionar a geração/aumento da renda familiar; • Possibilitar a melhoria do nível de escolaridade que permita acesso ao mercado formal de trabalho; • Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, o conhecimento cultural, a conscientização ambiental e a independência financeira.

Além disso, este projeto tem por objetivo também custear despesas com a contratação de profissionais para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV - através das oficinas já existentes na Casa da Mulher e de serviços diversos para manutenção, conservação e administração da instituição.





☎ 11 9 8849 4020

📍 Rua Jundiá, 623 - Jardim Marília
Salto/SP - CEP 13323-040

VII - INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Os serviços e materiais a serem adquiridos através do valor das emendas impositivas deverão ser monitorados através dos seguintes recursos:

- Recibos;
- Demonstrativos bancários;
- Comprovantes de pagamento, transferências bancárias.
- Apresentação de Cartões Ponto (no caso de profissionais contratados);
- Notas fiscais (no caso de serviços contratados com pessoas jurídicas);
- Lista de presença e Fotos (que comprovem a realização dos projetos e atividades na casa).

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

As emendas deverão contemplar o pagamento dos serviços a partir do recebimento do valor pela entidade até o último dia útil bancário do mês de dezembro de 2024.

ATIVIDADES	Mês 1 Abril	Mês 2 Maio	Mês 3 Junho	Mês 4 Julho	Mês 5 Agosto	Mês 6 Setembro	Mês 7 Outubro	Mês 8 Novembro	Mês 9 Dezembro
Orientador Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coordenador Geral de Projetos	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Instrutor de Informática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficineiro(a)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recepcionista	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serviços Gerais (Cozinha)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Serviços de Manutenção	x	x	x	x	x	x	x	x	x

IX - CUSTOS TOTAL DO PROJETO

Para o funcionamento de suas atividades, a Casa da Mulher Joanna de Ángelis tem um custo mensal que contempla o pagamento de despesas básicas (energia elétrica, água, internet, materiais de escritório e material de limpeza), pagamento de aluguel, remuneração salarial de funcionários e de prestadores de serviço e custeio de lanche, que são servidos as usuárias dos serviços prestados nos dias da oficina. Para este projetos, viemos solicitar o pagamento dos seguintes custos com profissionais conforme estão discriminados na tabela a seguir:



MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Objeto	Remuneração Mensal	Encargos	Valor Total (período de 09 meses)
Orientador Social	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 20.700,00
Coordenador Geral de Projetos	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 20.700,00
Instrutor de Informática	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Oficineiro(a)	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Recepcionista	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
Serviços Gerais (Cozinha)	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Serviços de Manutenção	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CUSTO TOTAL	R\$ 10.600,00	R\$ 0,00	R\$ 95.400,00

Valor Total do Projeto	R\$ 95.400,00
Emendas Impositivas	R\$ 70.000,00
Recursos Próprios	R\$ 25.400,00

* Por se tratar de prestação de serviço que não serão contratados através de CLT, não haverá pagamento de encargos.

VIII – INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO:

Banco do Brasil - Agência 6658-3 Conta Corrente nº 34.080-4

Estância Turística de Salto, 10 de Abril de 2024.

Simone Gomes Oliveira
Presidente

Ilza Gomes de Lima
Assistente Social/Responsável Técnico

Ilza Gomes Lima
Assistente Social
CRESS nº 61.218 - 9ª Região/SP



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: A CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 136/2024

OBJETO: CUSTEIO PARA AUXILIAR NO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CONFORME NOB/RH - SUAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Simone Gomes Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 318.858.498-93



Documento assinado digitalmente
SIMONE GOMES OLIVEIRA
Data: 03/06/2024 12:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Simone Gomes Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 318.858.498-93



Documento assinado digitalmente
SIMONE GOMES OLIVEIRA
Data: 03/06/2024 12:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C46-6CAD-4601-FF01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 03/06/2024 15:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 03/06/2024 15:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 03/06/2024 15:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 03/06/2024 15:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 03/06/2024 16:08:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 03/06/2024 16:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 04/06/2024 09:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 05/06/2024 15:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/0C46-6CAD-4601-FF01>